



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento 72/82
Lote 4 da freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27º nº3 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º nº 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento 72/82, requerido pelo proprietário do lote 4, sito no Lugar de Pinheiro D'Além (Rua Professor Ferreira Mendes), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário nº 12/1981/1920, pertencente a Licínio Basto Leite.

A alteração ao loteamento requerida por Maria Adelaide Martins Gonçalves (Processo 02/2022/53), consiste:

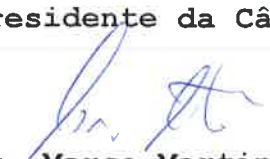
- a) Alteração da mancha de implantação da edificação principal;
- b) Introdução do piso de cave e supressão de um piso acima da cota de soleira, passando de 2 pisos acima da cota de soleira, para 1 piso abaixo e 1 piso acima da cota de soleira;
- c) Diminuição das áreas totais de construção e de implantação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 23 de Junho de 2022

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco Martins)